MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Biopark I"**, implantado na Chácara nº 170/171/172/173/174/176.2/177.2, com área de 828.079,12m² (oitocentos e vinte e oito mil setenta e nove metros e doze decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176; da Chácara nº 177, subdivisão do lote rural nº 59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.3; lote rural nº 58.C.1.1; lote rural nº 64.A/64.B/65.B.3.1; lote rural nº 59/60.3/61/62.1.1.3; lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.1; lote rural nº 58.C.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.2 e do lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/ 59/60.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 73.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

I – como bem de uso comum do povo, em cumprimento ao que dispõe a alínea "b" do inciso I do **caput** do artigo 5º da Lei "R" nº 139/2016, a área de 248.565,43m² (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 30,66% (trinta inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao que dispõe a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 5º da Lei "R" nº 139/2016, com a redação dada pela Lei "R" nº 29/2018, os seguintes imóveis, com área total de 48.648,92m² (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondentes a 6,00% (seis por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "uso institucional":

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

a) o lote urbano nº 1190 da quadra nº 13, com área de 20.206,51m² (vinte mil duzentos e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados);

b) o lote urbano nº 245 da quadra nº 03, com área de 9.552,37m² (nove mil quinhentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados);

c) o lote urbano nº 345 da quadra nº 03, com área de 8.585,10m² (oito mil quinhentos e oitenta e cinco metros e dez decímetros quadrados);

d) o lote urbano nº 544 da quadra nº 03, com área de 10.304,94m² (dez mil trezentos e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 101, de 29 de outubro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 656, de 16 de outubro de 2019, foi aprovado o **Loteamento "Biopark I"**, implantado na Chácara nº 170/171/172/173/174/176.2/177.2, com área de 828.079,12m² (oitocentos e vinte e oito mil setenta e nove metros e doze decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176; da Chácara nº 177, subdivisão do lote rural nº 59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.3; lote rural nº 58.C.1.1; lote rural nº 64.A/64.B/65.B.3.1; lote rural nº 59/60.3/61/62.1.1.3; lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.1; lote rural nº 58.C.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.2 e do lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/ 59/60.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 73.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, em cumprimento ao que dispõe a alínea "b" do inciso I do **caput** do artigo 5º da Lei "R" nº 139/2016, a área de 248.565,43m² (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 30,66% (trinta inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua John Dalton, Travessa Francis Crick, Rua Enrico Fermi, Rua César Lattes, Avenida Max Planck, Avenida Ernest Rutherford, Travessa Johannes Kepler, Boulevard Peter Drucker Oeste, Boulevard Peter Drucker Leste, Rua Oswaldo Cruz, Rua Robert Goddard, Avenida Thomas Edison, Rua Niels Bohr, Rua Alexander Fleming, Avenida Marie Curie, Avenida Louis Pasteur, Rua Gregor Mendel, Avenida Albert Einstein e Avenida Linus Pauling;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

b) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao que dispõe a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 5º da Lei "R" nº 139/2016, com a redação dada pela Lei "R" nº 29/2018, os seguintes imóveis, com área total de 48.648,92m² (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondentes a 6,00% (seis por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "uso institucional": a) o lote urbano nº 1190 da quadra nº 13, com área de 20.206,51m²; b) o lote urbano nº 245 da quadra nº 03, com área de 9.552,37m²; c) o lote urbano nº 345 da quadra nº 03, com área de 8.585,10m²; d) o lote urbano nº 544 da quadra nº 03, com área de 10.304,94m².

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 656, de 16 de outubro de 2019

Aprova o **Loteamento "Biopark I"**, implantado neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal "R" nº 139/2016 e suas alterações, em especial a Lei "R" nº 29/2018,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.321, de 4 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Biopark I"**, implantado na Chácara nº 170/171/172/173/174/176.2/177.2, com área de 828.079,12m² (oitocentos e vinte e oito mil setenta e nove metros e doze decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176; da Chácara nº 177, subdivisão do lote rural nº 59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.3; lote rural nº 58.C.1.1; lote rural nº 64.A/64.B/65.B.3.1; lote rural nº 59/60.3/61/62.1.1.3; lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.1; lote rural nº 58.C.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.2 e do lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 73.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.321, de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Biopark I", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua John Dalton;
II – Travessa Francis Crick;
III – Rua Enrico Fermi;
IV – Rua César Lattes;
V – Avenida Max Planck;
VI – Avenida Ernest Rutherford;
VII – Travessa Johannes Kepler;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

VIII – Boulevard Peter Drucker Oeste;
IX – Boulevard Peter Drucker Leste;
X – Rua Oswaldo Cruz;
XI – Rua Robert Goddard;
XII – Avenida Thomas Edison;
XIII – Rua Niels Bohr;
XIV – Rua Alexander Fleming;
XV – Avenida Marie Curie;
XVI – Avenida Louis Pasteur;
XVII – Rua Gregor Mendel;
XVIII – Avenida Albert Einstein;
XIX – Avenida Linus Pauling.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 73.468 **Folha 1** **Toledo, 16/08/2019**

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 170/171/172/173/174/176.2/177.2** (cento e setenta/cento e setenta e um/cento e setenta e dois/cento e setenta e três/cento e setenta e quatro/cento e setenta e seis.dois/cento e setenta e sete.dois), com a área de **828.079,12m²** (oitocentos e vinte e oito mil, setenta e nove metros e doze decímetros quadrados), oriunda Chácara nº 170/171/172/173/174/176; da Chácara nº 177, Subdivisão do Lote Rural nº 59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.3; Lote Rural nº 58.C.1.1; Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.3.1; Lote Rural nº 59/60.3/61/62.1.1.3; Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.1; Lote Rural nº 58.C.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.2 e do Lote Rural nº 58.B/ 58.D/ 63.A.3.3/ 59/ 60.3/ 61/ 62.1.1.2/ 59/ 60.3/ 61/ 62.1.2/ 59/ 60.1.1, da **2ª Parte**, do **47º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada na Linha Dr. Ernesto, neste Município e Comarca de Toledo-PR, tendo as confrontações, Azimutes e distâncias que seguem: AO NORTE: Com a Rua de Chácara, oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176, da 2º Parte do 47º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, com o Azimute de 85°45'32", numa distância de 503,45 metros e com o Lote Rural nº 57.B, da subdivisão da Chácara nº 170/171/172/173/174/176, da 2º Parte do 47º Perímetro, da Fazenda Britânia, com o Azimute de 92°26'00", numa distância de 1.021,62 metros; AO NORDESTE: Com a Chácara nº 175, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.2/59/60.3/61/62.1.1.1, da 2º Parte do 47º Perímetro, da Fazenda Britânia, com o Azimute de 130°45'32", numa distância de 7,07 metros; A LESTE: Com a Chácara nº 175, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.2/59/60.3/61/62.1.1.1, da 2º Parte do 47º Perímetro, da Fazenda Britânia, com o Azimute de 175°45'32", numa distância de 265,00 metros; com o Lote Rural nº 58.C.2, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 175°41'01", numa distância de 404,07 metros e com o Lote Rural nº 59/60.2, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 175°41'01", numa distância de 627,76 metros; AO SUL: Com a Rua de Chácara, oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, com o Azimute de 265°45'32", numa distância de 98,31 metros, com a Chácara nº 175, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.2/59/60.3/61/62.1.1.1, da 2º Parte do 47º Perímetro, da Fazenda Britânia, com o Azimute de 265°45'32", numa distância de 182,57 metros e 22,43 metros; com a Chácara nº 177.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 177, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.1, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 265°45'32", numa distância de 77,57 metros e 127,57 metros; com o Lote Rural nº 59/60.2, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 265°41'01", numa distância de 281,30 metros; com os Lotes Rurais nºs 59/60.3/61/62.1.3 e 58.B/58.D/63.A.3.4, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 265°40'43", numa distância de 515,30 metros e com o Lote Rural nº 64/A/64.B/65.B.3.2, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 265°42'15", numa distância de 218,65 metros; AO OESTE: Com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.2, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, destinado à Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, com o Azimute de 355°42'09", numa distância de 502,80 metros e com o Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.2, da 2º Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, destinado à Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, com o Azimute de 355°42'25", nas distâncias de 274,64 metros e 364,17 metros; com a Rua de Chácara, oriunda da Chácara nº 170/171/172/173/174/176, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Dr. Ernesto, e com a Chácara nº 177.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 177, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 355°45'32", numa distância de 221,77 metros; com a Chácara nº 175, oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.2/59/60.3/61/62.1.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 355°45'32", numa distância de 50,00 metros e com a Chácara nº 177.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 177,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 73.468 **Folha 1 - verso**

oriunda do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.1, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, com o Azimute de 355°45'32", numa distância de 8,34 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 68509. Proprietário: **PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIÊNCIAS LTDA**, CNPJ 21.526.709/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 182, s/nº, KM 320/321, Biopark, Toledo-PR. Registros Anteriores: R.18/M-8.482, em 30/07/2015, R.2/M-65.359, em 16/12/2016, R.10/M-41.647, em 27/04/2015, R.9/M-30.329, em 27/04/2015, R.14/M-31.892, em 27/04/2015, R.9/M-22.520, em 21/05/2017, R.2/M-69.581, em 27/09/2017, R.7/M-13.893, em 27/04/2015, R.9/M-51.492, em 27/04/2015 e R.2/M-63.589, em 31/07/2015 e R.7/M-13.893, em 27/04/2015; R.9/M-51.492, em 27/04/2015; R.2/M-63.589, em 31/07/2015; R.18/M-8.482, em 30/07/2015 e R.2/M-65.359, em 16/12/2016. Matrículas/Origem: M-73.288 e 73.467, ambas desta Serventia Imobiliária. Observações: a) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº p6rjr . JJ5pV . hWyhJ, Controle: yvG6A . N8E3y. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,79. Protocolo nº 286.864. PRLS. Toledo-PR, 02/09/2019.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 73.468 (até Av/R.0)
ETLS.

Emolumentos:

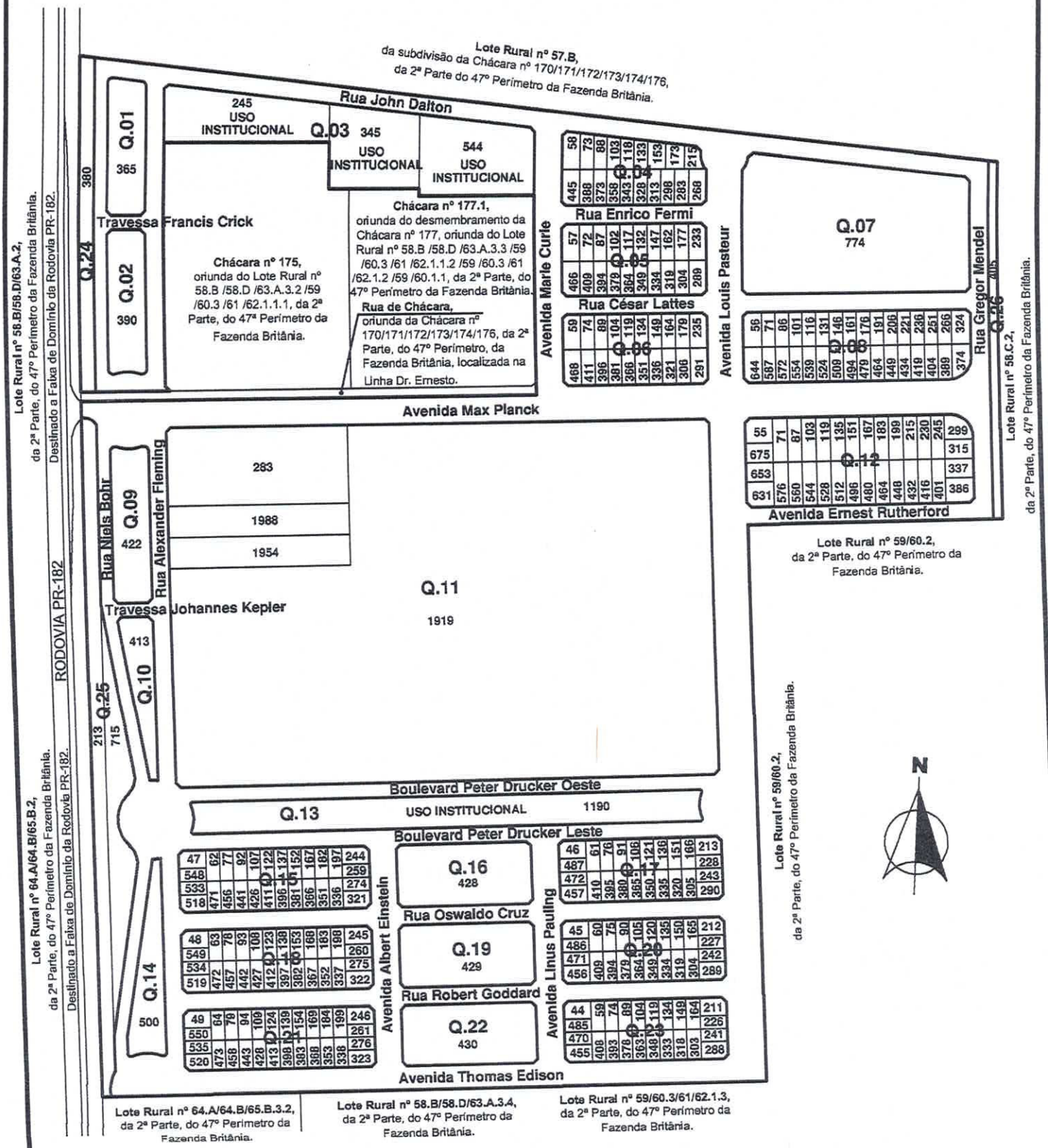
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R$ 0,85
FUNREJUS 25%	R$ 4,23
FADEP	R$ 0,85

Total: R$ 27,53

FUNARPEN
SELO DIGITAL
jrhHy.UZuC6.7DyhJ
yvqzA.JLnU6
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 09 de Setembro de 2019.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



LOTEAMENTO BIOPARK I

Chácara nº 170/171/172/173/174/176.2/177.2, com a área de **828.079,12m²**, oriunda Chácara nº 170/171/172/173/174/176; da Chácara nº 177 Subdivisão do Lote Rural nº59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.3; Lote Rural nº 58.C.1.1; Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.3.1; Lote Rural nº 59/60.3/61/62.1.1.3; Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.1; Lote Rural nº 58.C.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.2 e do Lote Rural nº 58.B/58.D/63.A.3.3/59/60.3/61/62.1.1.2/59/60.3/61/62.1.2/59/60.1.1, da **2ª Parte**, do **47º Perímetro** da **Fazenda Britânia**, localizada na Linha Dr. Ernesto, neste Município e Comarca de Toledo-PR.
Matrícula nº 73.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR.